



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES
27 3767 7000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 29/2024 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto Nº 11.072/2022, torna público o primeiro termo aditivo ao Edital Nº 29/2024 - Ifes - Campus São Mateus, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo objetiva regulamentar a participação do Programa de Gestão (PDG) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), campus São Mateus, alcançando exclusivamente servidores públicos e /ou estagiários lotados nos setores, conforme quadro de vagas do item 3 deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/h3SsrSbT37KxdH487>

2.2. O prazo de inscrição é de 13/02/2025 - 15/02/2025.

2.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail teletrabalho.smt@ifes.edu.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

Servidores

Setor	Vagas para a modalidade teletrabalho parcial	Vagas para a modalidade teletrabalho integral	Vagas para modalidade presencial

Coordenadoria de Apoio ao Ensino	1	0	0
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrotécnica	1	0	0
Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas	1	0	0

** Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, a energia elétrica e telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, conforme art. 23 da IN 65 de 30 de julho de 2020.*

É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

4. DO RESULTADO

- a. O resultado da seleção será divulgado por meio de portaria do dirigente máximo da unidade, na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA CAPACITAÇÃO

- a. O servidor selecionado e a chefia imediata deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação organizada pela Comissão Central e disponibilizada no site <https://ifes.edu.br/programa-gestao-teletrabalho> até 28/02/2025, emitir auto-declaração de participação e encaminhar para a Comissão Local por email, conforme modelo do ANEXO VI do Edital.

6. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
12/02/2025	Publicação do Primeiro Termo Aditivo na página de editais 2024 do campus, Edital nº 29/2024 - Primeiro termo aditivo
13/02/2025 a 15/02/2025	Período de inscrição do servidor via Google Forms https://forms.gle/h3SsrSbT37KxdH487
17/02/2025	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local
18/02/2025	Resultado preliminar na página de editais 2024 do campus, Edital nº

	29/2024 - Primeiro termo aditivo
19/02/2025	Recursos referentes ao resultado preliminar e às solicitações de desistências. Deverão ser enviados para o e-mail teletrabalho.smt@ifes.edu.br
20/02/2025	Análise dos recursos pela comissão local
21/02/2025	Publicação do resultado final na página de editais 2024 do campus, na página de editais 2024 do Campus, Edital nº 29/2024 – Primeiro Termo Aditivo
24/02/2025	Cadastro e reunião da comissão local do PDG com os classificados
01/03/2025	Início do Regime de Programa de Gestão.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo (II, III, IV, V e VI) e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

São Mateus, 12 de fevereiro de 2025.

Comissão Local

PORTARIA Nº 447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral

Ifes - Campus São Mateus

